



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO  
e-mail: ccipmvn2017@gmail.com

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, SN- CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0004-95  
GABINETE



PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1/2017-002 PMVN.

MODALIDADE: CONVITE.

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE TONER, CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

Remete-nos para exame e manifestação os autos do procedimento licitatório na modalidade Convite, objetivando a prestação de serviços com recarga de toner, cartuchos e manutenção de computadores destinados a atender às Secretarias e Fundos Municipais de Vigia de Nazaré-PA, conforme está detalhado no Processo Administrativo nº 1/2017-002 PMVN, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

Importante salientar as finalidades do sistema de Controle Interno estabelecidas pela Constituição Federal/88 - a qual atribui dentre outras competências a de realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia – e pela Lei Municipal nº083/2010, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, que em seu art. 10 estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Vigia de Nazaré-PA, a qual demonstra que a Coordenadoria de Controle Interno está diretamente ligada ao Gabinete do Prefeito, e descrita e seu art. 18, vejamos:

*Art. 18. A Coordenadoria de Controle Interno é a unidade a qual incumbe exercer as atividades de formulação, de recomendações e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos; a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos de compras e contratações orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos da Prefeitura, bem como, zelar pela aplicação dos recursos e subvenções, a auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, de custo, de arrecadação e de previsões orçamentárias dos órgãos da Administração Municipal; a produção e divulgação de normas e métodos, assim como a assistência e orientação prévia aos órgãos municipais, tendo em vista prevenir e evitar a ocorrência de erros e irregularidades de processos; a supervisão e execução de atividades relativas às recomendações correccionais de procedimentos legais, junto aos órgãos da Prefeitura, atuando*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO  
e-mail: ccipmvn2017@gmail.com



RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, SN- CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
GABINETE

*de forma corretiva, preventiva e pedagógica; o desempenho de outras competências afins, o assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.*

Tendo em vista que a contratação ora analisada implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do controle interno para análise e manifestação.

Salienta-se ainda a respeito da modalidade de licitação denominada Convite referente ao Processo Licitatório nº 1/2017-002 PMVN presta-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com recarga de toner, cartucho e manutenção de computadores destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais de Vigia de Nazaré-PA, estando subordinada à Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 22, §3º, vejamos:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*(...)*

*§3º - Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, **escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa**, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*

*(...)*

Tal modalidade objetiva a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Diante disso, esta Coordenadoria de Controle Interno solicita prudentemente:

- ✓ Demonstrar em quais fls. encontra-se a pesquisa de preço requerida SEMAD, de acordo com as fls. 16 dos autos; *18 e 26.*
- ✓ Identificar as 03 (três) cotações das empresas que manifestaram intenção de prestar os serviços referentes ao objeto processual, de acordo com as fls. 17 dos autos;
- ✓ Informar a qual valor de despesa especificamente destina-se a existência de crédito orçamentário informada pelo setor de contabilidade, de acordo com as fls. 31 dos autos; *VALOR MEDIO CONF. FOLHA 31.*
- ✓ Precisar em quais fls. encontra-se a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira das demais secretarias; *Pgs. 41, 43 e 45*
- ✓ Advertir o motivo de somente 01 (uma) Carta Convite nº 1/23017-002 PMVN estar assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com as fls. 70;
- ✓ Cientificar se a modalidade, procedimento e julgamento do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 1/2017-002 PMVN respeitou o exigido pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO  
e-mail: ccipmvn2017@gmail.com

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, SN- CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
GABINETE

Feito isto, retornem os autos a esta Coordenadoria de Controle Interno para a emissão do parecer conclusivo, dando assim prosseguimento à realização e execução das referidas despesas.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Vigia de Nazaré, 20 de março de 2017.

---

RAFAELLA DE ZÚNIGA GUERREIRO  
Coordenadora de Controle Interno: CCI/PMVN